

Autorização n.º 0235/M/AMP

A empresa **Auto Viação Pacense, Lda**, com sede em Pr. República - Margaride, concelho de Felgueiras, titular do NIPC **500038589** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200001**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **AGRELA (ESCOLA C+S) - ÁGUA LONGA (CRUZT.º) - AGRELA (ESCOLA EB 2,3)** com origem em **ÁGUA LONGA (CRUZT.º)** e destino em **Municipal**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0235/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisorio o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;

- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;

- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Pacense, Lda		
linha	2064 - AGRELA (ESCOLA C+S) - ÁGUA LONGA (CRUZTº.)		
origem	AGRELA (ESCOLA EB 2,3)	destino	ÁGUA LONGA (CRUZTº.)





operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Pacense, Lda	2064 - AGRELA (ESCOLA C+S) - ÁGUA LONGA (CRUZTª.)	ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	ESCOLA EB 2,3 DE AGRELA	PARQUE ESCOLA EB 2,3 DE AGRELA		
2	RUA DO FACHO	RUA NOVA DO FACHO	766	766
3	LAMEIRA	RUA NOVA DO FACHO	443	1209
4	AGRELA (IGREJA)	AGRELA (IGREJA)	583	1792
5	AGRELA (ALDEIA NOVA)	RUA DE SÃO PEDRO	591	2383
6	AGRELA (ALDEIA NOVA)	AGRELA (ALDEIA NOVA)	509	2892
7	AGRELA (ALDEIA NOVA)	AGRELA (ALDEIA NOVA)	290	3182
8	S. JULIÃO	S. JULIÃO	169	3351
9	RUA DA QUELHINHA	RUA DA QUELHINHA	429	3780
10	PADROEIRO	M1126	368	4148
11	RUA DE PIDRE	RUA DE ÁGUA LONGA	330	4478
12	ALMINHAS	RUA DAS ALMINHAS	115	4593
13	ÁGUA LONGA (IGREJA)	RUA S. JULIÃO	417	5010
14	S. JULIÃO (CRUZTª. PARA CAMPOSA)	S. JULIÃO (CRUZTª. PARA CAMPOSA)	304	5314
15	GANDRA	RUA DA GANDRA	223	5537
16	SANTO ANTÓNIO	RUA SANTO ANTÓNIO	205	5742
17	SANTO ANTÓNIO	RUA SANTO ANTÓNIO	273	6015
18	LAMEIRÕES	RUA SANTO ANTÓNIO	303	6318
19	RUA DE STO. ANTÓNIO	RUA DE SOBRADELO	410	6728
20	RUA DA FONTE	RUA DE SOBRADELO	148	6876
21	RUA NOSSA SENHORA DE LURDES	LARGO DE LURDES	276	7152
22	ÁGUA LONGA (CRUZTª.)	M1126	170	7322



operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Pacense, Lda	2064 - AGRELA (ESCOLA C+S) - ÁGUA LONGA (CRUZTº.)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	ÁGUA LONGA (CRUZTº.)	M1126		
2	RUA NOSSA SENHORA DE LURDES	LARGO DE LURDES	147	147
3	RUA DA FONTE	RUA DE SOBRADELO	276	423
4	RUA DE STO. ANTÓNIO	RUA DE SOBRADELO	148	571
5	LAMEIRÕES	RUA SANTO ANTÓNIO	410	981
6	SANTO ANTÓNIO	RUA SANTO ANTÓNIO	303	1284
7	SANTO ANTÓNIO	RUA SANTO ANTÓNIO	273	1557
8	GANDRA	RUA DA GANDRA	205	1762
9	ÁGUA LONGA	RUA 1 DE MAIO	180	1942
10	ÁGUA LONGA (IGREJA)	RUA S. JULIÃO	347	2289
11	ALMINHAS	RUA DAS ALMINHAS	417	2706
12	RUA DE PIDRE	RUA DE ÁGUA LONGA	115	2821
13	PADROEIRO	M1126	330	3151
14	RUA DA QUELHINHA	RUA DA QUELHINHA	368	3519
15	S. JULIÃO	S. JULIÃO	533	4052
16	AGRELA (ALDEIA NOVA)	AGRELA (ALDEIA NOVA)	341	4393
17	AGRELA (ALDEIA NOVA)	RUA DE SÃO PEDRO	509	4902
18	AGRELA (IGREJA)	AGRELA (IGREJA)	591	5493
19	LAMEIRA	RUA NOVA DO FACHO	583	6076
20	RUA DO FACHO	RUA NOVA DO FACHO	443	6519
21	ESCOLA EB 2,3 DE AGRELA	PARQUE ESCOLA EB 2,3 DE AGRELA	766	7285



OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA		PERÍODO: PERÍODO ESCOLAR	
LINHA: 2064 - AGRELA (ESCOLA C-1S) - ÁGUA LONGA (CRUZAMENTO)			
PARAGENS (*)		A	A
ESCOLA EB 2.3 DE AGRELA		13:35	18:35
RUA DO FACHO		13:39	18:39
AGRELA (IGREJA)		13:41	18:41
AGRELA (ALDEIA NOVA)		13:43	18:43
S. JULIÃO		13:45	18:45
RUA DE PIDRE		13:48	18:48
ÁGUA LONGA (IGREJA)		13:50	18:50
LAMEIRÕES		13:53	18:53
ÁGUA LONGA (CRUZAMENTO)		13:55	18:55
PARAGENS (*)		A	A
ÁGUA LONGA (CRUZAMENTO)		7:50	13:00
LAMEIRÕES		7:52	13:02
ÁGUA LONGA (IGREJA)		7:55	13:05
RUA DE PIDRE		7:57	13:07
S. JULIÃO		8:00	13:10
AGRELA (ALDEIA NOVA)		8:02	13:12
AGRELA (IGREJA)		8:04	13:14
RUA DO FACHO		8:06	13:16
ESCOLA EB 2.3 DE AGRELA		8:10	13:20

A) - EFETUAM-SE NO PERÍODO ESCOLAR.

Autorizada a utilizar viaturas de Cat. I, nos termos do ponto 1.3.1. do Despacho do S.E.T. nº. 47/84, de 20 de Junho.

